



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 61

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2021.

Aos (as) Senhores (as) Secretários (as) Municipais de Saúde

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Astrazeneca FIOCRUZ, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estaremos realizando em 07/08/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 87 municípios do ERJ, de Vacinas Astrazeneca, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Receberão um total de 192.490 doses de Vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (em apresentação multidoses - frascos de 05 doses), sendo:

1. **105.240 doses - para utilização EXCLUSIVAMENTE como segundas doses (D2)**, atendendo aos usuários dos grupos prioritários já atendidos com D1 de vacina Astrazeneca/FIOCRUZ pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses, conforme as recomendações do Plano Nacional de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19; e
2. **87.250 doses** - para essas doses entregues ainda não há indicação se serão para utilização como primeiras doses (D1) ou segundas doses (D2). O Ministério da Saúde deve dar essa informação apenas na segunda feira 09/08) no final do dia, após a reunião do grupo técnico de assessoramento do PNI. Portanto, recomendamos que esse volume de doses só seja distribuído para os Postos de Vacinação após confirmação dessa informação.

Deverão atentar para os aprazamentos das segundas doses (D2) que, poderão ser administradas com intervalo mínimo de 08 semanas, após a primeira dose (D1), nas ações da Campanha Nacional de vacinação contra a COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, considerando a disponibilidade do

imunobiológico fornecido pelo Ministério da Saúde, conforme estabelecido na Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ N° 08 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidoso que é de 6 horas para a vacina Astrazeneca / FIOCRUZ (10 doses importada); e de 48 horas para a vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (5 doses nacional), em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós-vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto à vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz-se necessário que os municípios não recusem a aplicação de vacina a pessoas com deficiência, bem como não especifiquem datas para a repescagem de vacinação deste grupo, de modo a que possam ser contempladas com a imunização a qualquer tempo e em qualquer posto de vacinação, haja vista tratar-se de grupo de maior vulnerabilidade às formas graves da COVID-19. Reforçamos, também para este grupo, que promovam a articulação entre as pastas/secretarias municipais, para a realização de busca ativa da população com deficiência ainda não vacinada, a fim de que, após a colheita dos dados, sejam tais pessoas contatadas para que busquem o polo de vacinação devido.

ALERTAMOS QUANTO A NECESSIDADE DE USO DAS VACINAS DESTINADAS A SEGUNDA DOSE (D2), EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, HAJA VISTA QUE NÃO TEMOS RESERVA PARA FAZER REPOSIÇÃO, CASO O MUNICÍPIO UTILIZE COMO PRIMEIRA DOSE.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I -DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 Astrazeneca Segundas Doses (D2) - 105.240 doses - FIOCRUZ 05 DOSES, 20653744.
II - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 Astrazeneca (DX) - 87.250 doses - FIOCRUZ 05 DOSES, 20653767.

Mário Sérgio Ribeiro
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 07/08/2021, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **20653723** e o código CRC **85D883BD**.

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19			
Astrazeneca Segundas Doses (D2) - 105.240 doses - FIOCRUZ 05 DOSES			
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D2 (Grupos Prioritários Já Atendidos) 105.240 doses	DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)
1	Angra dos Reis	1.050	210
2	Aperibé	80	16
3	Araruama	820	164
4	Areal	90	18
5	Armação dos Búzios	200	40
6	Arraial do Cabo	190	38
7	Barra do Piraí	600	120
8	Barra Mansa	1.100	220
9	Belford Roxo	2.340	468
10	Bom Jardim	160	32
11	Bom Jesus do Itabapoana	270	54
12	Cabo Frio	1.270	254
13	Cachoeiras de Macacu	330	66
14	Cambuci	110	22
15	Campos dos Goytacazes	2.870	574
16	Cantagalo	140	28
17	Carapebus	100	20
18	Cardoso Moreira	90	18
19	Carmo	130	26
20	Casimiro de Abreu	240	48
21	Comendador Levy Gasparian	60	12
22	Conceição de Macabu	150	30
23	Cordeiro	150	30
24	Duas Barras	70	14
25	Duque de Caxias	4.300	860
26	Engenheiro Paulo de Frontin	100	20
27	Guapimirim	300	60
28	Iguaba Grande	190	38
29	Itaboraí	1.250	250
30	Itaguaí	620	124
31	Italva	110	22
32	Itaocara	190	38
33	Itaperuna	630	126
34	Itatiaia	180	36
35	Japeri	580	116
36	Laje do Muriaé	50	10
37	Macaé	1.100	220
38	Macuco	40	8
39	Magé	1.370	274
40	Mangaratiba	260	52
41	Maricá	920	184
42	Mendes	130	26
43	Mesquita	920	184
44	Miguel Pereira	190	38

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19			
Astrazeneca Segundas Doses (D2) - 105.240 doses - FIOCRUZ 05 DOSES			
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D2 (Grupos Prioritários Já Atendidos) 105.240 doses	DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)
45	Miracema	180	36
46	Natividade	120	24
47	Nilópolis	1.140	228
48	Niterói	4.210	842
49	Nova Friburgo	1.220	244
50	Nova Iguaçu	4.000	800
51	Paracambi	300	60
52	Paraíba do Sul	280	56
53	Paraty	250	50
54	Paty do Alferes	160	32
55	Petrópolis	1.950	390
56	Pinheiral	160	32
57	Piraí	180	36
58	Porciúncula	120	24
59	Porto Real	100	20
60	Quatis	80	16
61	Queimados	700	140
62	Quissamã	160	32
63	Resende	860	172
64	Rio Bonito	350	70
65	Rio Claro	120	24
66	Rio das Flores	60	12
67	Rio das Ostras	610	122
68	Rio de Janeiro	45.430	9.086
69	Santa Maria Madalena	70	14
70	Santo Antônio de Pádua	270	54
71	São Fidélis	260	52
72	São Francisco de Itabapoana	250	50
73	São Gonçalo	6.120	1.224
74	São João da Barra	240	48
75	São João de Meriti	2.690	538
76	São José de Ubá	60	12
77	São José do Vale do Rio Preto	130	26
78	São Pedro da Aldeia	630	126
79	São Sebastião do Alto	70	14
80	Sapucaia	110	22
81	Saquarema	520	104
82	Seropédica	470	94
83	Silva Jardim	130	26
84	Sumidouro	90	18
85	Tanguá	190	38
86	Teresópolis	1.070	214
87	Trajano de Moraes	80	16
88	Três Rios	540	108

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 Astrazeneca Segundas Doses (D2) - 105.240 doses - FIOCRUZ 05 DOSES			
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D2 (Grupos Prioritários Já Atendidos) 105.240 doses	DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)
89	Valença	530	106
90	Varre-Sai	50	10
91	Vassouras	260	52
92	Volta Redonda	1.630	326
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)		105.240	21.048

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19			
Astrazeneca (DX) - 87.250 doses - FIOCRUZ 05 DOSES			
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR DX (AGUARDANDO MS) 87.250 doses	DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)
1	Angra dos Reis	1.020	204
2	Aperibé	70	14
3	Araruama	690	138
4	Areal	70	14
5	Armação dos Búzios	180	36
6	Arraial do Cabo	160	32
7	Barra do Piraí	520	104
8	Barra Mansa	930	186
9	Belford Roxo	2.420	484
10	Bom Jardim	140	28
11	Bom Jesus do Itabapoana	200	40
12	Cabo Frio	1.150	230
13	Cachoeiras de Macacu	290	58
14	Cambuci	80	16
15	Campos dos Goytacazes	2.570	514
16	Cantagalo	100	20
17	Carapebus	90	18
18	Cardoso Moreira	70	14
19	Carmo	100	20
20	Casimiro de Abreu	230	46
21	Comendador Levy Gasparian	50	10
22	Conceição de Macabu	120	24
23	Cordeiro	110	22
24	Duas Barras	70	14
25	Duque de Caxias	4.300	860
26	Engenheiro Paulo de Frontin	80	16
27	Guapimirim	280	56
28	Iguaba Grande	140	28
29	Itaboraí	1.220	244
30	Itaguaí	650	130
31	Italva	90	18
32	Itaocara	140	28
33	Itaperuna	540	108
34	Itatiaia	170	34
35	Japeri	540	108
36	Laje do Muriaé	50	10
37	Macaé	1.290	258
38	Macuco	50	10
39	Magé	1.200	240
40	Mangaratiba	230	46
41	Maricá	870	174
42	Mendes	100	20
43	Mesquita	830	166
44	Miguel Pereira	130	26

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19			
Astrazeneca (DX) - 87.250 doses - FIOCRUZ 05 DOSES			
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR DX (AGUARDANDO MS) 87.250 doses	DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)
45	Miracema	140	28
46	Natividade	90	18
47	Nilópolis	850	170
48	Niterói	2.980	596
49	Nova Friburgo	1.030	206
50	Nova Iguaçu	3.980	796
51	Paracambi	280	56
52	Paraíba do Sul	210	42
53	Paraty	230	46
54	Paty do Alferes	140	28
55	Petrópolis	1.610	322
56	Pinheiral	120	24
57	Piraí	150	30
58	Porciúncula	110	22
59	Porto Real	100	20
60	Quatis	70	14
61	Queimados	700	140
62	Quissamã	140	28
63	Resende	670	134
64	Rio Bonito	300	60
65	Rio Claro	100	20
66	Rio das Flores	50	10
67	Rio das Ostras	720	144
68	Rio de Janeiro	33.740	6.748
69	Santa Maria Madalena	60	12
70	Santo Antônio de Pádua	230	46
71	São Fidélis	200	40
72	São Francisco de Itabapoana	220	44
73	São Gonçalo	5.650	1.130
74	São João da Barra	230	46
75	São João de Meriti	2.340	468
76	São José de Ubá	50	10
77	São José do Vale do Rio Preto	120	24
78	São Pedro da Aldeia	550	110
79	São Sebastião do Alto	60	12
80	Sapucaia	100	20
81	Saquarema	460	92
82	Seropédica	420	84
83	Silva Jardim	110	22
84	Sumidouro	80	16
85	Tanguá	170	34
86	Teresópolis	910	182
87	Trajano de Moraes	60	12
88	Três Rios	430	86

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 Astrazeneca (DX) - 87.250 doses - FIOCRUZ 05 DOSES			
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR DX (AGUARDANDO MS) 87.250 doses	DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)
89	Valença	410	82
90	Varre-Sai	60	12
91	Vassouras	210	42
92	Volta Redonda	1.280	256
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)		87.250	17.450



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 60

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2021.

Aos (as) Senhores (as) Secretários (as) Municipais de Saúde

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Astrazeneca (COVAX), para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estaremos realizando em 07/08/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 87 municípios do ERJ, de Vacinas Astrazeneca, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Receberão um total de **204.200 doses** de Vacina Astrazeneca/COVAX (em apresentação multidoses - frascos de 10 doses), sendo:

1. **174.000 doses** - para utilização como **primeiras doses (D1)**, ressaltando a necessidade da priorização da repescagem de usuários nos grupos prioritários já atendidos pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses; e dando continuidade conforme as recomendações da terceira edição do Calendário Único de Vacinação do Estado do Rio de Janeiro.
2. **30.200 doses** – para utilização como **segundas doses (D2)**, atendendo aos usuários dos grupos prioritários já atendidos com D1 de vacina Astrazeneca/COVAX pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses, conforme as recomendações do Plano Nacional de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Deverão atentar para os apazamento das segundas doses (D2) que, poderão ser administradas com intervalo mínimo de 08 semanas, após a primeira dose (D1), nas ações da Campanha Nacional de vacinação contra a COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, considerando a disponibilidade do imunobiológico fornecido pelo Ministério da Saúde, conforme estabelecido na Deliberação Conjunta ad

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidoso que é de 6 horas para a vacina Astrazeneca / FIOCRUZ (10 doses importada); e de 48 horas para a vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (5 doses nacional), em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós-vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto à vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz-se necessário que os municípios não recusem a aplicação de vacina a pessoas com deficiência, bem como não especifiquem datas para a repescagem de vacinação deste grupo, de modo a que possam ser contempladas com a imunização a qualquer tempo e em qualquer posto de vacinação, haja vista tratar-se de grupo de maior vulnerabilidade às formas graves da COVID-19. Reforçamos, também para este grupo, que promovam a articulação entre as pastas/secretarias municipais, para a realização de busca ativa da população com deficiência ainda não vacinada, a fim de que, após a colheita dos dados, sejam tais pessoas contatadas para que busquem o polo de vacinação devido.

ALERTAMOS QUANTO A NECESSIDADE DE USO DAS VACINAS DESTINADAS A SEGUNDA DOSE (D2), EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, HAJA VISTA QUE NÃO TEMOS RESERVA PARA FAZER REPOSIÇÃO, CASO O MUNICÍPIO UTILIZE COMO PRIMEIRA DOSE.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 Astrazeneca Primeiras e Segundas Doses (D1+D2) - 204.200 doses COVAX 10 doses, 20653712.

Mário Sérgio Ribeiro
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 07/08/2021, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **20653700** e o código CRC **4C1A8C9C**.

Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19
Astrazeneca Primeiras e Segundas Doses (D1+D2) - 204.200 doses COVAX 10 doses

Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 (Calendário Único de Vacinação ERJ) 174.000 doses	DOSES A DISTRIBUIR D2 (Grupos Prioritários Já Atendidos) 30.200 doses	DOSES A DISTRIBUIR D2 (Grupos Prioritários Já Atendidos) 204.200 doses	DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 10 doses)
1	Angra dos Reis	2.050	300	2.350	235
2	Aperibé	130	30	160	16
3	Araruama	1.380	230	1.610	161
4	Areal	130	30	160	16
5	Armação dos Búzios	350	60	410	41
6	Arraial do Cabo	300	60	360	36
7	Barra do Pirai	1.040	170	1.210	121
8	Barra Mansa	1.860	310	2.170	217
9	Belford Roxo	4.840	670	5.510	551
10	Bom Jardim	270	50	320	32
11	Bom Jesus do Itabapoana	370	70	440	44
12	Cabo Frio	2.310	360	2.670	267
13	Cachoeiras de Macacu	590	90	680	68
14	Cambuci	160	30	190	19
15	Campos dos Goytacazes	5.140	820	5.960	596
16	Cantagalo	200	40	240	24
17	Carapebus	180	30	210	21
18	Cardoso Moreira	140	30	170	17
19	Carmo	190	40	230	23
20	Casimiro de Abreu	440	60	500	50
21	Comendador Levy Gasparian	90	20	110	11
22	Conceição de Macabu	240	50	290	29
23	Cordeiro	220	50	270	27
24	Duas Barras	130	30	160	16
25	Duque de Caxias	8.570	1.220	9.790	979
26	Engenheiro Paulo de Frontin	150	30	180	18
27	Guapimirim	570	80	650	65
28	Iguaba Grande	270	60	330	33
29	Itaboraí	2.450	350	2.800	280
30	Itaguaí	1.310	170	1.480	148
31	Italva	170	30	200	20
32	Itaocara	270	60	330	33
33	Itaperuna	1.070	180	1.250	125
34	Itatiaia	340	60	400	40
35	Japeri	1.070	160	1.230	123
36	Laje do Muriaé	90	30	120	12
37	Macaé	2.570	310	2.880	288
38	Macuco	100	70	170	17
39	Magé	2.410	390	2.800	280
40	Mangaratiba	460	70	530	53
41	Maricá	1.730	260	1.990	199
42	Mendes	200	40	240	24
43	Mesquita	1.650	260	1.910	191
44	Miguel Pereira	260	60	320	32
45	Miracema	280	60	340	34
46	Natividade	180	40	220	22
47	Nilópolis	1.700	320	2.020	202
48	Niterói	5.940	1.190	7.130	713
49	Nova Friburgo	2.060	350	2.410	241
50	Nova Iguaçu	7.930	1.130	9.060	906
51	Paracambi	560	80	640	64
52	Paraíba do Sul	430	80	510	51
53	Paraty	450	70	520	52
54	Paty do Alferes	280	50	330	33
55	Petrópolis	3.220	560	3.780	378
56	Pinheiral	230	50	280	28
57	Pirai	290	50	340	34
58	Porciúncula	200	40	240	24
59	Porto Real	190	30	220	22
60	Quatis	140	30	170	17
61	Queimados	1.400	200	1.600	160
62	Quissamã	270	50	320	32
63	Resende	1.340	240	1.580	158
64	Rio Bonito	600	100	700	70
65	Rio Claro	190	40	230	23
66	Rio das Flores	100	30	130	13
67	Rio das Ostras	1.450	170	1.620	162
68	Rio de Janeiro	67.440	13.030	80.470	8.047
69	Santa Maria Madalena	110	20	130	13
70	Santo Antônio de Pádua	460	70	530	53
71	São Fidélis	390	70	460	46
72	São Francisco de Itabapoana	430	60	490	49
73	São Gonçalo	11.260	1.740	13.000	1.300
74	São João da Barra	440	60	500	50
75	São João de Meriti	4.670	770	5.440	544
76	São José de Ubá	100	30	130	13

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 Astrazeneca Primeiras e Segundas Doses (D1+D2) - 204.200 doses COVAX 10 doses					
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 (Calendário Único de Vacinação ERJ) 174.000 doses	DOSES A DISTRIBUIR D2 (Grupos Prioritários Já Atendidos) 30.200 doses	DOSES A DISTRIBUIR D2 (Grupos Prioritários Já Atendidos) 204.200 doses	DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 10 doses)
77	São José do Vale do Rio Preto	230	40	270	27
78	São Pedro da Aldeia	1.100	180	1.280	128
79	São Sebastião do Alto	100	20	120	12
80	Sapucaia	190	40	230	23
81	Saquarema	930	150	1.080	108
82	Seropédica	840	130	970	97
83	Silva Jardim	220	40	260	26
84	Sumidouro	160	30	190	19
85	Tanguá	340	60	400	40
86	Teresópolis	1.820	300	2.120	212
87	Trajano de Moraes	120	30	150	15
88	Três Rios	860	150	1.010	101
89	Valença	830	150	980	98
90	Varre-Sai	110	20	130	13
91	Vassouras	400	70	470	47
92	Volta Redonda	2.560	460	3.020	302
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)		174.000	30.200	204.200	20.420



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 62

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2021.

Aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde.

Assunto: Esclarecimentos sobre a distribuição de Vacinas Pfizer – Primeiras Doses (D1) e Segundas Doses (D2), conforme recomendação da CGPNI/MS, de ampliação da oferta do imunobiológico no Estado do Rio de Janeiro.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a publicação da Nota Técnica nº 651/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata das orientações referentes à suspensão temporária da vacinação contra a covid-19 com a vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz em gestantes e puérperas; interrupção da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas sem comorbidades e continuidade da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas com comorbidades;

Considerando a recomendação do Ministério de ampliação da oferta da Vacina Pfizer/Comirnaty, no Estado do Rio de Janeiro, para que haja disponibilidade de doses para o grupo de gestantes e puérperas com comorbidades, diante da irregularidade de distribuição da vacina Coronavac/Butantan e da suspensão de uso da vacina Astrazeneca/Fiocruz nesse grupo;

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estamos realizando em 07/08/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 87 municípios do ERJ, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo retirarão os volumes de doses diretamente na CGA.

Receberão um total de **310.050 doses** de Vacina Pfizer/Comirnaty, sendo:

(1) **252.720 primeiras doses (D1)**, para utilização na repescagem de usuários dos grupos prioritários já atendidos pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses; e dando continuidade conforme as recomendações da terceira edição do Calendário Único de Vacinação do Estado do Rio de Janeiro.

(2) **57.330 segundas doses (D2)**, referentes à liberação de 24/05/2021, equivalente a 3ª cota de D1 de Vacina Pfizer/Comirnaty destinada a Pactuação Ad Referendum de 19 municípios elegíveis (Angra dos Reis, Barra Mansa, Belford Roxo, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias,

Itaboraí, Macaé, Magé, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis, São Gonçalo, São João de Meriti, Teresópolis e Volta Redonda) à participação da segunda etapa de introdução/expansão da Vacina Pfizer/Comirnaty19, conforme a DELIBERAÇÃO CONJUNTAAD REFERENDUM CIB-RJ N° 01, DE 18 DE MAIO DE 2021, publicada no DOERJ N° 096, de 20 de maio de 2021, pág. 14.

Ressaltamos que os imunobiológicos serão entregues à temperatura positiva de 2° C a 8° C, o que lhes garante um prazo de utilização máximo de 31 dias, seguindo as orientações técnicas do fabricante Pfizer/Biontech, e a Resolução RE n° 2.124/2021, conforme comunicado enviado em 28/05/2021 (que trata da alteração nas condições de armazenamento da vacina COVID-19 Pfizer – Comirnaty). Portanto, faz-se importante criar mecanismos de agendamento e captação dos usuários conforme os grupos elencados pelo MS para a campanha, de forma a otimizar a utilização do volume total de doses recebidos por cada município, dentro do prazo de uso recomendado pelo fabricante. Importante destacar que a validade do frasco é de apenas 06 horas, após abertura. Os insumos específicos para uso desse imunobiológico estão sendo entregues em conjunto com as vacinas no modal terrestre. Nas entregas aéreas, será necessário que o município retire os insumos na CGA mediante agendamento prévio.

Ressaltamos que no caso de vacinação de gestantes que utilizaram a vacina Astrazeneca/FIOCRUZ como primeira dose (D1), e que possuem indicação de receber a segunda dose (D2) com a vacina Pfizer/Comirnaty, os municípios deverão utilizar seu estoque de D1, conforme preconizado na Deliberação Conjunta Ad Referendun CIB-RJ 06/2021, de 30/06/2021.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual. Importante, também, atentar para o prazo de agendamento da segunda dose (D2) que é de 12 semanas após a data da administração da primeira dose (D1).

Faz-se necessário também que os municípios não recusem a aplicação de vacina a pessoas com deficiência, bem como não especifiquem datas para a repescagem de vacinação deste grupo, de modo a que possam ser contempladas com a imunização a qualquer tempo e em qualquer posto de vacinação, haja vista tratar-se de grupo de maior vulnerabilidade às formas graves da COVID-19. Reforçamos, também para este grupo, que promovam a articulação entre as pastas/secretarias municipais, para a realização de busca ativa da população com deficiência ainda não vacinada, a fim de que, após a colheita dos dados, sejam tais pessoas contatadas para que busquem o polo de vacinação devido.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

ALERTAMOS QUANTO A NECESSIDADE DE USO DAS VACINAS DESTINADAS A SEGUNDA DOSE (D2), EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, HAJA VISTA QUE NÃO TEMOS RESERVA PARA FAZER REPOSIÇÃO, CASO O MUNICÍPIO UTILIZE COMO PRIMEIRA DOSE.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 16 - (D1 + D2) - 310.050 doses), DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 DILUENTES / SERINGAS E AGULHAS 22G E 23G, 20653801.

Mário Sérgio Ribeiro
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 07/08/2021, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **20653778** e o código CRC **22CB8969**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/017524/2021

SEI nº 20653778

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 16 - (D1 + D2) - 310.050 doses)						DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 DILUENTES / SERINGAS E AGULHAS 22G E 23G			
Nº	92 MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 (Calendário Único de Vacinação do ERJ) (252.720 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D2 (Grupos Prioritários) (57.330 doses)	TOTAL DE DOSES A DISTRIBUIR D1 + D2 (310.050 DOSES)	FRASCOS A DISTRIBUIR (51.675 frascos)	DILUENTE (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) (51.675 frascos)	SERINGAS DE 1 ML (8011.0262)	AGULHA 25X6,0 (23G) (3203.1700)	AGULHA 25X7,0 (22G) (3203.1701)
1	Angra dos Reis	2.982	1.170	4.152	692	692	4.160	2.080	2.080
2	Aperibé	174		174	29	29	180	90	90
3	Araruama	2.010		2.010	335	335	2.020	1.010	1.010
4	Areal	186		186	31	31	200	100	100
5	Armação dos Búzios	510		510	85	85	520	260	260
6	Arraial do Cabo	432		432	72	72	440	220	220
7	Barra do Pirai	1.512		1.512	252	252	1.520	760	760
8	Barra Mansa	2.712	1.170	3.882	647	647	3.900	1.950	1.950
9	Belford Roxo	7.038	4.680	11.718	1.953	1.953	11.720	5.860	5.860
10	Bom Jardim	390		390	65	65	400	200	200
11	Bom Jesus do Itabapoana	552		552	92	92	560	280	280
12	Cabo Frio	3.354	1.170	4.524	754	754	4.540	2.270	2.270
13	Cachoeiras de Macacu	864		864	144	144	880	440	440
14	Cambuci	234		234	39	39	240	120	120
15	Campos dos Goytacazes	7.470	4.680	12.150	2.025	2.025	12.160	6.080	6.080
16	Cantagalo	288		288	48	48	300	150	150
17	Carapebus	258		258	43	43	260	130	130
18	Cardoso Moreira	198		198	33	33	200	100	100
19	Carmo	264		264	44	44	280	140	140
20	Casimiro de Abreu	654		654	109	109	660	330	330
21	Comendador Levy Gasparian	126		126	21	21	140	70	70
22	Conceição de Macabu	336		336	56	56	340	170	170
23	Cordeiro	306		306	51	51	320	160	160
24	Duas Barras	186		186	31	31	200	100	100
25	Duque de Caxias	12.468	5.850	18.318	3.053	3.053	18.320	9.160	9.160
26	Engenheiro Paulo de Frontin	210		210	35	35	220	110	110
27	Guapimirim	828		828	138	138	840	420	420
28	Iguaba Grande	384		384	64	64	400	200	200
29	Itaboraí	3.558	2.340	5.898	983	983	5.900	2.950	2.950
30	Itaguaí	1.908		1.908	318	318	1.920	960	960
31	Italva	234		234	39	39	240	120	120
32	Itaocara	384		384	64	64	400	200	200
33	Itaperuna	1.566		1.566	261	261	1.580	790	790
34	Itatiaia	486		486	81	81	500	250	250
35	Japeri	1.566		1.566	261	261	1.580	790	790
36	Laje do Muriaé	108		108	18	18	120	60	60
37	Macaé	3.744	2.340	6.084	1.014	1.014	6.100	3.050	3.050
38	Macuco	72		72	12	12	80	40	40
39	Magé	3.504	2.340	5.844	974	974	5.860	2.930	2.930
40	Mangaratiba	672		672	112	112	680	340	340
41	Maricá	2.520		2.520	420	420	2.540	1.270	1.270
42	Mendes	288		288	48	48	300	150	150
43	Mesquita	2.406	1.170	3.576	596	596	3.580	1.790	1.790
44	Miguel Pereira	372		372	62	62	380	190	190
45	Miracema	396		396	66	66	400	200	200
46	Natividade	258		258	43	43	260	130	130
47	Nilópolis	2.478	1.170	3.648	608	608	3.660	1.830	1.830
48	Niterói	8.646	4.680	13.326	2.221	2.221	13.340	6.670	6.670

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 16 - (D1 + D2) - 310.050 doses)						DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 DILUENTES / SERINGAS E AGULHAS 22G E 23G			
Nº	92 MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 (Calendário Único de Vacinação do ERJ) (252.720 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D2 (Grupos Prioritários) (57.330 doses)	TOTAL DE DOSES A DISTRIBUIR D1 + D2 (310.050 DOSES)	FRASCOS A DISTRIBUIR (51.675 frascos)	DILUENTE (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) (51.675 frascos)	SERINGAS DE 1 ML (8011.0262)	AGULHA 25X6,0 (23G) (3203.1700)	AGULHA 25X7,0 (22G) (3203.1701)
49	Nova Friburgo	2.994	1.170	4.164	694	694	4.180	2.090	2.090
50	Nova Iguaçu	11.532	5.850	17.382	2.897	2897	17.400	8.700	8.700
51	Paracambi	822		822	137	137	840	420	420
52	Paraíba do Sul	630		630	105	105	640	320	320
53	Paraty	660		660	110	110	680	340	340
54	Paty do Alferes	402		402	67	67	420	210	210
55	Petrópolis	4.692	2.340	7.032	1.172	1172	7.040	3.520	3.520
56	Pinheiral	336		336	56	56	340	170	170
57	Pirai	420		420	70	70	440	220	220
58	Porciúncula	288		288	48	48	300	150	150
59	Porto Real	270		270	45	45	280	140	140
60	Quatis	192		192	32	32	200	100	100
61	Queimados	2.034		2.034	339	339	2.040	1.020	1.020
62	Quissamã	384		384	64	64	400	200	200
63	Resende	1.962		1.962	327	327	1.980	990	990
64	Rio Bonito	876		876	146	146	880	440	440
65	Rio Claro	264		264	44	44	280	140	140
66	Rio das Flores	126		126	21	21	140	70	70
67	Rio das Ostras	2.112		2.112	352	352	2.120	1.060	1.060
68	Rio de Janeiro	97.968		97.968	16.328	16328	97.980	48.990	48.990
69	Santa Maria Madalena	156		156	26	26	160	80	80
70	Santo Antônio de Pádua	684		684	114	114	700	350	350
71	São Fidélis	582		582	97	97	600	300	300
72	São Francisco de Itabapoana	624		624	104	104	640	320	320
73	São Gonçalo	16.368	7.020	23.388	3.898	3898	23.400	11.700	11.700
74	São João da Barra	642		642	107	107	660	330	330
75	São João de Meriti	6.792	4.680	11.472	1.912	1912	11.480	5.740	5.740
76	São José de Ubá	120		120	20	20	140	70	70
77	São José do Vale do Rio Preto	324		324	54	54	340	170	170
78	São Pedro da Aldeia	1.608		1.608	268	268	1.620	810	810
79	São Sebastião do Alto	144		144	24	24	160	80	80
80	Sapucaia	270		270	45	45	280	140	140
81	Saquarema	1.356		1.356	226	226	1.360	680	680
82	Seropédica	1.230		1.230	205	205	1.240	620	620
83	Silva Jardim	312		312	52	52	320	160	160
84	Sumidouro	222		222	37	37	240	120	120
85	Tanguá	486		486	81	81	500	250	250
86	Teresópolis	2.646	1.170	3.816	636	636	3.820	1.910	1.910
87	Trajano de Moraes	168		168	28	28	180	90	90
88	Três Rios	1.254		1.254	209	209	1.260	630	630
89	Valença	1.212		1.212	202	202	1.220	610	610
90	Varre-Sai	150		150	25	25	80	80	80
91	Vassouras	588		588	98	98	600	300	300
92	Volta Redonda	3.726	2.340	6.066	1.011	1011	6.080	3.040	3.040
ESTADO DO RIO DE JANEIRO		252.720	57.330	310.050	51.675	51.675	311.080	155.540	155.540